

Pagamento

Substituição T.J. Gonçalves

EMES

CONVITE

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO convida todos os magistrados ativos e inativos vinculados ao TJ/ES, a participar do SEMINÁRIO JURÍDICO intitulado.

"O sistema de Previdência Pública, as Garantias Constitucionais dos Agentes Políticos e a Previdência Complementar Fechada"

Que realizar-se-á no dia 10 de agosto de 2007

No Salão Pleno do Tribunal de Justiça do Espírito Santo, conforme programação abaixo:

Coordenação geral: Juiz Sérgio Ricardo de Souza – Diretor da EMES

PROGRAMAÇÃO

8h30min – CREDENCIAMENTO

8h50min – ABERTURA OFICIAL

**1ª PALESTRA**

9h10min às 10h

Palestrante: Desembargador/TJ-RS Aymoré Roque Pottes de Mello - Vice-Presidente da AMB

TEMA: O Sistema de Previdência Pública e suas Nuances Frente às Garantias Constitucionais dos Magistrados e Membros do Ministério Público.

Presidente de Mesa: Des. TJ/ES Alemer Ferraz Moulin – Presidente da AMAGES  
Debatedor: Promotor Almiro Gonçalves da Rocha – Presidente da Associação Espírito-Santense do Ministério Público

10h às 11h30min – DEBATES

**2ª PALESTRA**

10h30min às 11h30min

Palestrante: Doutor Leonardo André Paixão - Secretário de Previdência Complementar do Ministério da Previdência Social

TEMA: Fundos de Pensão: Origem, Finalidade, Conceitos Fundamentais, Tendências e Previdência Complementar dos Servidores Públicos.

Presidente de Mesa: Des. TJ/ES Jorge Góes Coutinho – Presidente do TJ/ES  
Debatedoras: Procuradora MP/ES Catarina Cecin Gazele – Procuradora Geral de Justiça do ES  
e Dr.ª Lygia Avena – Coordenadora da Comissão Técnica Nacional de Assuntos Jurídicos da ABRAPP

11h30min às 12h10min – DEBATES

12h10min às 12h30min: ENCERRAMENTO, ENTREGA DE CERTIFICADOS, SEGUIDO DE ALMOÇO NAS CHURRASCARIAS SARANDI E VICTÓRIA GRILL, COM FORNECIMENTO DE TRANSPORTE.

FAVOR CONFIRMAR PRESENÇA ATRAVÉS DO TEL/FAX 33455259 ATÉ O DIA 08/08/2007

Desembargador JORGE GOES COUTINHO  
PRESIDENTE

AMAGES

AMAGES

COMUNICADO

Atendendo a pedido de diversos colegas magistrados que trabalham no interior, que se encontram impossibilitados de comparecer à Assembléia convocada para o dia 09 de agosto de 2007 por causa de audiências e sessões de júri já designadas, fica suspensa *sine die* a referida Assembléia, que será realizada em data a ser estabelecida.

Vitória, 06 de agosto de 2007.

A Diretoria.

---

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

---

ATOS E DESPACHOS DO PRESIDENTE

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA  
CEJA-ES

CONVOCAÇÃO

Convoco todos os Juizes de Direito das Varas da Infância e Juventude e Juizes Substitutos deste Estado para participarem do Seminário sobre Abrigamento de Crianças e Adolescentes, a ser realizado no dia 17 de agosto de 2007, às 09:00 horas, no auditório da FAESA - CAMPOS II - SÃO PEDRO.

Vitória, 06 de agosto de 2007.

DES. JORGE GÓES COUTINHO  
Presidente do Tribunal de Justiça

DES. MANOEL ALVES RABELO  
Corregedor-Geral da Justiça

..\*\*\*\*\*..

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO NORMATIVO CONJUNTO Nº 002/2007\*

EMENTA: "Restabelece o pagamento de diferença de remuneração decorrente de substituição em caso de férias ou licenças, e dá outras providências."

O Excelentíssimo Senhor Desembargador JORGE GOES COUTINHO, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, juntamente com o Excelentíssimo Senhor Desembargador MANOEL ALVES RABELO, Digníssimo Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública tem o poder discricionário de estabelecer critérios para à designação ou não de substituto, em caso de afastamento ou impedimento do titular, em razão da análise da oportunidade e conveniência administrativa e da natureza do cargo;

**CONSIDERANDO** que compete ao Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça e ao Desembargador Corregedor Geral da Justiça, na qualidade de ordenadores das despesas do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, zelar pelo cumprimento da legislação.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º. ESTABELECE** que somente haverá designação de substituto, em caso de afastamento ou impedimento do titular, se houver autorização prévia do Presidente do Tribunal de Justiça ou do Corregedor-Geral da Justiça, em requerimento devidamente fundamentado, que deverá ser protocolizado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do termo inicial fixado, salvo motivo de força maior exposto no próprio expediente, atendidos, conforme o caso, os requisitos previstos em lei, bem como os termos da Resolução nº 27/2005.

§ 1º. O requerimento deverá ser lavrado pela chefia ou autoridade judiciária a que o servidor estiver diretamente subordinado.

§ 2º. O servidor indicado para a substituição deve atender todos os requisitos necessários ao exercício do cargo ou função, salvo se o indicado detiver exímio conhecimento das atribuições inerentes ao cargo ou função e não houver quem preencha tais requisitos.

**Art. 2º.** O pagamento das substituições já consolidadas, devidamente autorizadas e previstas em lei se dará gradualmente, obedecidos os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal e a disponibilidade orçamentária.

**Parágrafo único:** O pagamento a que se refere o *caput* deste artigo será efetuado levando-se em consideração as substituições iniciadas a partir de 06/06/2006, cujo período seja igual ou superior a 10 (dez) dias.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário, principalmente o Ato Normativo Conjunto nº 002/2006, publicado em 06 de junho de 2006.

**Art. 4º.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 02 de julho de 2007.

Desembargador **JORGE GOES COUTINHO**  
Presidente do TJES

Desembargador **MANOEL ALVES RABELO**  
Corregedor Geral da Justiça

\* Republicada por ter sido publicada com incorreção

..\*\*\*\*\*.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**ATO Nº 579/07**

O Exmº Sr. Desembargador **JORGE GOES COUTINHO**, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o advento da Lei nº 7854/04, publicada no "Diário Oficial" de 23/09/04, que deu nova redação ao Plano de Carreiras e Vencimentos dos Servidores Efetivos do Poder Judiciário, conforme normatiza o artigo 16 em seus incisos I, II e III,

**RESOLVE:**

Incluir na **COMISSÃO ESPECIAL DE ENQUADRAMENTO e PROMOÇÃO** do Plano de Carreiras e Vencimentos dos Servidores Efetivos do Poder Judiciário, constituída através do Ato 398/07 de 15/06/2007, o seguinte servidor:

**LUCIANA BRUM ORECCHIO** (Rep. dos Técnicos Judiciários)

**PUBLIQUE-SE**

Vitória, 07 de agosto de 2007.

Desembargador **JORGE GOES COUTINHO**  
Presidente

..\*\*\*\*\*.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA**

**ATO ASSINADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DESTA EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.**

**ATO Nº 580/07 - COLOCAR** a Sra. **CHRISTINA RIBEIRO NUNES DE NORONHA**, Escrevente Juramentado do Juízo de Cariacica, à disposição deste Egrégio Tribunal de Justiça, a partir de 26/04/06.

**PUBLIQUE-SE**

Vitória-ES, 02 de agosto de 2007.

**DESEMBARGADOR JORGE GOES COUTINHO**  
**PRESIDENTE**

..\*\*\*\*\*.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA**

**ATOS ASSINADOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

**ATO Nº 581/07 EXONERAR** a pedido, a Sra. **SIMONE COSTA DE REZENDE** do exercício do cargo efetivo de Escrevente Juramentado, lotada na Comarca de Marataízes, de 3ª Entrância, por ter assumido outro cargo público, a partir de 27/07/07.

**PUBLIQUE-SE**

Vitória-ES, 02 de agosto de 2007.

Desembargador **JORGE GOES COUTINHO**  
Presidente

**ATOS E DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**RESUMO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DAS NOVAS INSTALAÇÕES DA DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E DO ALMOXARIFADO.**